

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.184, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Altera a composição do Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Portaria nº 1.346, de 24 de julho de 2002 do Ministério da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue:

Órgão/Entidade/Segmento	Representante	Função
Departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Marilete Chiarelotto	Titular
	Ana Elisa Maier Nogueira	Suplente
Departamento de Agricultura e Abastecimento	Talia Cristina Francescon Dahmer	Titular
	Jeferson Scharone Moura	Suplente
Departamento de Saúde	Rejanesy Aparecida Nesi Artifon	Titular
	Alexandra Sigmar da Silva	Suplente
Setor de Atenção Primária	Indianara Cechinel	Titular
	Simone Antes	Suplente
Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador	Karine da Silva Soares	Titular
Setor de Vigilância Sanitária	Táisa Zoehler Padilha	Titular
Setor de Vigilância Ambiental	Roberta Petry Pissaia	Titular
Setor de Vigilância Epidemiológica	Jaqueline Pessin	Titular
	Sônia Moura de Oliveira	Suplente
Departamento de Urbanismo	Marcelo Ramos Boeno	Titular
	Gilmar Freitas de Jesus	Suplente
Departamento de Educação e Cultura	Leovane Backof Barrozo	Titular
	Jessica Lago	Suplente
Assessoria de Relações Públicas	Alex Marcelo Menegazzo	Titular

Parágrafo único. O mandato dos membros do Comitê de que trata este artigo será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 2º O Comitê tem por atribuições:

I – a implementação de ações de educação em saúde e mobilização social, na prevenção e combate à dengue;

II – monitorar e avaliar o plano de contingência contra a dengue;

III – definir estratégias para redução da força de transmissão, por meio do controle do vetor e de seus criadouros e, organizar ações referentes à prevenção e controle da doença.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 3º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 3.042, de 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 9 de março de 2021.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 940, de 10 de março de 2021.